



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7157 - Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023
Divulgação: Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 **Publicação:** Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

EDIÇÃO EXTRA

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06/05/2021, o servidor JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, cargo Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 87245/2023, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e celebrado entre o Município de Porto Alegre e DOMINIQUE MARTINS ANDUJAR, CNPJ 40.540.192/0001-43, para realizar projeto aprovado no Edital 011/2023, de Projetos de Produção Artística, através da Portaria 693, de 14/12/2023 (Processo 23.0.000145084-0).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 87358/2023, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL BAMBAS DA ORGIA, CNPJ 91.818.484/0001-36, para realizar projeto aprovado no Edital 014/2023, de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024, através da Portaria 730, de 15/12/2023 (Processo 23.0.000151352-4).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 87328/2023, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e SOCIEDADE RECREATIVA B C ACADEMIA SAMBA UNIAO DA TINGA, CNPJ 93.131.498/0001-02, para realizar projeto aprovado no Edital 014/2023, do Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024, através da Portaria 729, de 15/12/2023 (Processo 23.0.000152172-1).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR,

matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 87359/2023, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e CLUBE AMIGOS DO RS, CNPJ 20.049.602/0001-40, para realizar projeto aprovado no Edital 014/2023, de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024, através da Portaria 732, de 15/12/2023 (Processo 23.0.000152179-9).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 87364/2023, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e NADIA MARIA NARCISO, CNPJ 26.698.625/0001-62, para realizar projeto aprovado no Edital 014/2023, de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024, através da Portaria 731, de 15/12/2023 (Processo 23.0.000152175-6).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 87357/2023, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e F. DA ROSA MULLER LTDA, CNPJ 23.734.533/0001-00, para realizar projeto aprovado no Edital 014/2023, de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024, através da Portaria 728, de 15/12/2023 (Processo 23.0.000151841-0).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 87356/2023, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e JS SERVICOS - PORTARIA LIMPEZA SEGURANCA ESTACIONAMENTO EVENTOS E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 23.146.452/0001-81, para realizar projeto aprovado no Edital 014/2023, de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024, através da Portaria 727, de 15/12/2023 (Processo 23.0.000152166-7).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 87355/2023, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e MKT SERVICO CULTURAL LTDA, CNPJ 22.604.100/0001-60, para realizar projeto aprovado no Edital 014/2023, de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024, através da Portaria 726, de 15/12/2023 (Processo 23.0.000151453-9).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 87354/2023, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e SOC BENEF RECREAT CULT ACADEMIA DE SAMBA UNIDOS VL MAPA, CNPJ 00.409.198/0001-61, para realizar projeto aprovado no Edital 014/2023, de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024, através da Portaria 724, de 15/12/2023 (Processo 23.0.000152161-6).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 87353/2023, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e SOCIEDADE RECREATIVA BENEFICIENTE OS COMANCHES T C, CNPJ 88.020.490/0001-39, para realizar projeto aprovado no Edital 014/2023, de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024, através da Portaria 722, de 15/12/2023 (Processo 23.0.000152157-8).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 87352/2023, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e SOCIEDADE RECREATIVA E BENEFICIENTE ESTADO MAIOR DA RESTINGA, CNPJ 89.325.344/0001-84, para realizar projeto aprovado no Edital 014/2023, de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024, através da Portaria 721, de 15/12/2023 (Processo 23.0.000152156-0).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 87351/2023, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e J. L. LEAO MACHADO LTDA, CNPJ 23.220.230/0001-61, para realizar projeto aprovado no Edital 014/2023, de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024, através da Portaria 720, de 15/12/2023 (Processo

23.0.000151272-2).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 87349/2023, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e INGRID VIEIRA FAGUNDES LTDA, CNPJ 24.800.501/0001-10, para realizar projeto aprovado no Edital 014/2023, de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024, através da Portaria 719, de 15/12/2023 (Processo 23.0.000151659-0).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 87348/2023, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e ASSOCIACAO DE MULHERES EMPREENDEDORAS SOCIAIS - AMES, CNPJ 39.246.121/0001-53, para realizar projeto aprovado no Edital 014/2023, de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024, através da Portaria 718, de 15/12/2023 (Processo 23.0.000152018-0).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 87347/2023, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e SOCIEDADE BENEFICENTE CULTURAL REALEZA, CNPJ 88.934.500/0001-41, para realizar projeto aprovado no Edital 014/2023, de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024, através da Portaria 717, de 15/12/2023 (Processo 23.0.000152155-1).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 87346/2023, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e CATIA FERREIRA DA SILVA, CNPJ 30.541.570/0001-50, para realizar projeto aprovado no Edital 014/2023, de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024, através da Portaria 716, de 15/12/2023 (Processo 23.0.000152149-7).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 87345/2023, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e GREMIO RECREATIVO ESPORTIVO SOCIAL BENEFICENTE CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DE MARIA, CNPJ 35.455.107/0001-09, para realizar projeto aprovado no Edital 014/2023, de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024, através da Portaria 715, de 15/12/2023 (Processo 23.0.000151957-3).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 87306/2023, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e FOTOJOGO LTDA, CNPJ 36.918.892/0001-51, para realizar projeto aprovado no Edital 014/2023, de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024, através da Portaria 723, de 15/12/2023 (Processo 23.0.000151983-2).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 87305/2023, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e CULTURA EM CENA - PRODUTOS E PROJÉTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ 09.370.219/0001-57, para realizar projeto aprovado no Edital 014/2023, de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024, através da Portaria 725, de 15/12/2023 (Processo 23.0.000152034-2).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 87360/2023, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e SOC RECR BENEF CULTURAL FIDALGOS E ARISTOCRATAS, CNPJ 87.954.335/0001-27, para realizar projeto aprovado no Edital 014/2023, de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024, através da Portaria 733, de 15/12/2023 (Processo 23.0.000148212-2).

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PRÉVIO 012/2023 EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO 23.0.000149069-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação torna público e dá ciência aos interessados que fará Edital para Credenciamento Prévio de Organizações da Sociedade Civil (OSC), que tenham interesse em realizar parcerias com a Secretaria Municipal de Educação (SMED), para prestação de serviço em atendimento regular em Educação Infantil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e demais legislações aplicáveis ao tema.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

Edital de Credenciamento Prévio 012/2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5022_ce_457180_1.pdf

Anexo I - Formulário de Solicitação de Credenciamento

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5022_ce_457180_2.pdf

Anexo II - Proposta de Parceria

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5022_ce_457180_3.pdf

Anexo III - Declaração de que não incorre no previsto no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5022_ce_457180_4.pdf

Anexo IV - Declaração e relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5022_ce_457180_5.pdf

Anexo V - Declaração de que cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5022_ce_457180_6.pdf

Anexo VI - Declaração Negativa de doação eleitoral, conforme a Lei Municipal nº 11.925/2015

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5022_ce_457180_7.pdf

Anexo VII - Cronograma do Edital

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5022_ce_457180_8.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 23.0.000151957-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87345/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: GREMIO RECREATIVO ESPORTIVO SOCIAL BENEFICENTE CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DE MARIA.

CNPJ: 35.455.107/0001-09.

OBJETO DO CONTRATO: Realização do projeto Ominirá aprovado no Edital de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

MODALIDADE: Concurso.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

VALOR: R\$ 110.250,00.

ORIGEM DE RECURSOS: 1001 - SMC-GAB - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1001-4102-335043999900-1 e 1001-4102-335043999900-2.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/1993, com o art. 22, § 4º, da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 23.0.000152149-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87346/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: CATIA FERREIRA DA SILVA.

CNPJ: 30.541.570/0001-50.

OBJETO DO CONTRATO: Realização do projeto Carnaval do Resgate à nossa Ancestralidade aprovado no Edital de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

MODALIDADE: Concurso.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

VALOR: R\$ 205.800,00.

ORIGEM DE RECURSOS: 1001 - SMC-GAB - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-4102-335043999900-1 e 1001-4102-335043999900-2.

BASE LEGAL: Lei Municipal número 7.328/1993, com o art. 22, § 4º, da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 23.0.000152155-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87347/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE CULTURAL REALEZA.

CNPJ: 88.934.500/0001-41.

OBJETO DO CONTRATO: Realização do projeto Alma Negra – Um pedaço da África no AFRO-SUL do Brasil - REALEZA CARNAVAL 2024 aprovado no Edital de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

MODALIDADE: Concurso.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

VALOR: R\$ 205.800,00.

ORIGEM DE RECURSOS: 1001 - SMC-GAB - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-4102-335043999900-1 e 1001-4102-335043999900-2.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/1993, com o art. 22, § 4º, da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO 23.0.000151272-2**

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87351/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: J. L. LEAO MACHADO LTDA.

CNPJ: 23.220.230/0001-61.

OBJETO DO CONTRATO: Realização do Projeto SAMBA, NOSSA ESSÊNCIA aprovado no Edital de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

MODALIDADE: Concurso.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

VALOR: R\$ 110.250,00.

ORIGEM DE RECURSOS: 1001 - SMC-GAB - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-4102-335043999900-1 e 1001-4102-335043999900-2.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/93, com o art. 22, § 4º, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO 23.0.000152156-0**

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87352/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: SOCIEDADE RECREATIVA E BENEFICENTE ESTADO MAIOR DA RESTINGA.

CNPJ: 89.325.344/0001-84.

OBJETO DO CONTRATO: Realização do Projeto Carnaval 2024 aprovado no Edital de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

MODALIDADE: Concurso.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

VALOR: R\$ 205.800,00.

ORIGEM DE RECURSOS: 1001 - SMC-GAB - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-4102-335043999900-1 e 1001-4102-335043999900-2.

BASE LEGAL: Lei Municipal número 7.328/1993, com o art. 22, § 4º, da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO 23.0.000152157-8**

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87353/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: SOCIEDADE RECREATIVA BENEFICIENTE OS COMANCHES T C.

CNPJ: 88.020.490/0001-39.

OBJETO DO CONTRATO: Realização do Projeto "NOS ENCANTOS DAS MATAS E DAS FLORES, OS COMANCHES VIVEM A HISTÓRIA DA MAIS BELA FLOR, AÇUCENA", OS COMANCHES CARNAVAL 2024, aprovado no Edital de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

MODALIDADE: Concurso.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

VALOR: R\$ 60.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: 1001 - SMC-GAB - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-4102-335043999900-1 e 1001-4102-335043999900-2.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/1993, com o art. 22, § 4º, da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO 23.0.000151983-2**

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87306/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: FOTOJOGO LTDA.

CNPJ: 36.918.892/0001-51.

OBJETO DO CONTRATO: Realização do Projeto NUANCES DA ARTE POPULAR, aprovado no Edital de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

MODALIDADE: Concurso.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

VALOR: R\$ 205.800,00.

ORIGEM DE RECURSOS: 1001 - SMC-GAB - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-4102-335043999900-1 e 1001-4102-335043999900-2..

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/93, com o art. 22, § 4º, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO 23.0.000152161-6**

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87354/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: SOC BENEF RECREAT CULT ACADEMIA DE SAMBA UNIDOS VL MAPA.

CNPJ: 00.409.198/0001-61.

OBJETO DO CONTRATO: Realização do projeto Baiana, Mãe do Brasil aprovado no Edital de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

MODALIDADE: Concurso.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

VALOR: R\$110.250,00.

ORIGEM DE RECURSOS: 1001 - SMC-GAB - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-4102-335043999900-1 e 1001-4102-335043999900-2.

BASE LEGAL: Lei Municipal número 7.328/93, com o art. 22, § 4º, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO 23.0.000151453-9**

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87355/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: MKT SERVICO CULTURAL LTDA.

CNPJ: 22.604.100/0001-60.

OBJETO DO CONTRATO: Realização do Projeto Saga das Etnias aprovado no Edital de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

MODALIDADE: Concurso.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

VALOR: R\$ 110.250,00.

ORIGEM DE RECURSOS: 1001 - SMC-GAB - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-4102-335043999900-1 e 1001-4102-335043999900-2.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/93, com o art. 22, § 4º, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO 23.0.000152166-7**

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87356/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: JS SERVICOS - PORTARIA LIMPEZA SEGURANCA ESTACIONAMENTO EVENTOS E SERVICOS GERAIS LTDA.

CNPJ: 23.146.452/0001-81.

OBJETO DO CONTRATO: Realização do Projeto PROJETO CARNAVAL 2024 - AXABO, aprovado no Edital de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

MODALIDADE: Concurso.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

VALOR: R\$ 205.800,00.

ORIGEM DE RECURSOS: 1001 - SMC-GAB - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-4102-335043999900-1 e 1001-4102-335043999900-2.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/93, com o art. 22, § 4º, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO 23.0.000151841-0**

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87357/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: F. DA ROSA MULLER LTDA.

CNPJ: 23.734.533/0001-00.

OBJETO DO CONTRATO: Realização do Projeto "RESILIÊNCIA, NOSSA IDENTIDADE", aprovado no Edital de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

MODALIDADE: Concurso.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

VALOR: R\$ 110.250,00.

ORIGEM DE RECURSOS: 1001 - SMC-GAB - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-4102-335043999900-1 e 1001-4102-335043999900-2.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/93, com o art. 22, § 4º, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO 23.0.000152172-1**

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87328/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: SOCIEDADE RECREATIVA B C ACADEMIA SAMBA UNIAO DA TINGA.

CNPJ: 93.131.498/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: Realização do Projeto Carnaval União da Tinga 2024, aprovado no Edital de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

MODALIDADE: Concurso.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

VALOR: R\$ 110.250,00.

ORIGEM DE RECURSOS: 1001 - SMC-GAB - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-4102-335043999900-1 e 1001-4102-335043999900-2.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/93, com o art. 22, § 4º, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000151352-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87358/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL BAMBAS DA ORGIA.

CNPJ: 91.818.484/0001-36.

OBJETO DO CONTRATO: Realização do Projeto ÔRÀNMIYÀN, aprovado no Edital de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

MODALIDADE: Concurso.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

VALOR: R\$ 205.800,00.

ORIGEM DE RECURSOS: 1001 - SMC-GAB - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-4102-335043999900-1 e 1001-4102-335043999900-2.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/93, com o art. 22, 4º, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000152175-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87364/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: NADIA MARIA NARCISO.

CNPJ: 26.698.625/0001-62.

OBJETO DO CONTRATO: Realização do Projeto "Um Sopapo Poético para Giba Giba", aprovado no Edital de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

MODALIDADE: Concurso.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

VALOR: R\$ 110.250,00.

ORIGEM DE RECURSOS: 1001 - SMC-GAB - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-4102-335043999900-1 e 1001-4102-335043999900-2.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/93, com o art. 22, § 4º, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000148212-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87360/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: SOC RECR BENEF CULTURAL FIDALGOS E ARISTOCRATAS.

CNPJ: 87.954.335/0001-27.

OBJETO DO CONTRATO: Realização do Projeto Desfile da Escola de Samba Sociedade Recreativa Beneficente Cultural Fidalgos e Aristocratas, aprovado no Edital de Concurso para Escolha de Projetos do Carnaval 2024 do FUMPROARTE.

MODALIDADE: Concurso.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

VALOR: R\$ 205.800,00.

ORIGEM DE RECURSOS: 1001 - SMC-GAB - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-4102-335043999900-1 e 1001-4102-335043999900-2.
BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/93, com o art. 22, § 4º, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

ERRATA
RESULTADO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 019/2023
POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
PROCESSO 23.0.000125093-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública a Errata do Resultado de Edital 019/2023, divulgado no DOPA Edição 7156, quinta-feira, 14 de dezembro de 2023, tornando pública, após período de recurso, a lista final de contemplados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 019/2023 - POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, segmento de POVOS DE MATRIZ AFRICANA/TERREIRO.

ONDE SE LÊ: Lista Final - Povos de Matriz Africana;

LEIA-SE: Lista Final - Povos de Matriz Africana Correta (conforme Anexo).

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

Lista Final - Povos de Matriz Africana Correta

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5022_ce_457480_2.pdf

CONCURSO 017/2023
PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS NA ÁREA DAS ARTES VISUAIS
PARA A COORDENAÇÃO DE ARTES VISUAIS/ATELIER LIVRE XICO STOCKINGER
ESCOLA DE ARTES VISUAIS EM 2024/01 E 2024/02
PROCESSO 23.0.000115977-1

PREÂMBULO

O Atelier Livre Xico Stockinger é uma escola de Artes Visuais da Prefeitura Municipal de Porto Alegre que, através de sua Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, por meio da Coordenação de Artes Visuais, oferece para o público a partir dos 14 anos conhecer, aprender, pensar e produzir Artes Visuais. Em consonância com as suas atribuições na prática das artes, explorando diversas linguagens e suas expressividades em um exercício contínuo de criação e, de acordo com o art. 5º, I, do Decreto Municipal nº 11.762/97, que estabeleceu a competência ao Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa para assinar Termos de Compromisso na área da promoção e difusão da cultura, o Atelier Livre lança Processo Seletivo de projetos na área de Artes Visuais. Este Edital selecionará exclusivamente cursos para as modalidades de Desenho, Cerâmica, Gravura em Metal, Litografia e Pintura.

REGULAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, doravante denominado MPOA, através da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa, doravante denominada SMCEC, torna público e comunica aos interessados que estará recebendo, no período 18 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, na forma deste Regulamento e seus anexos elaborados com base na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, inscrições para este Processo Seletivo de projetos na área de Artes Visuais a serem realizados em 2024, junto à Coordenação de Artes Visuais e a Escola de Artes Visuais Atelier Livre Xico Stockinger. O Regulamento poderá ser obtido a partir de 18 de dezembro de 2023 no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) e no *Instagram* @alivrepoa.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Processo Seletivo tem por finalidade a seleção de projetos nas seguintes modalidades de Artes Visuais:

1.1.1 Direcionado para o público de 08 a 13 anos de idade, a(s) modalidade(s) de: desenho, pintura e/ou cerâmica (dois módulos de 24h/aula);

1.1.1.1 Nesta modalidade, serão selecionados dois proponentes, ou seja, um proponente para cada módulo;

1.1.1.2 Na hipótese de apenas um proponente classificado (1.1.1.1), este poderá ministrar o mesmo projeto selecionado nos dois módulos;

1.1.1.3 Esta modalidade, excepcionalmente, deverá ser ministrada na segunda-feira ou sexta-feira, manhã ou

tarde.

1.1.2 Direcionado para o público a partir dos 14 anos de idade, as seguintes modalidades:

1.1.2.1 Cerâmica - nível iniciante (dois módulos de 48h/aula);

1.1.2.2 Cerâmica - nível intermediário (dois módulos de 48h/aula);

1.1.2.3 Desenho - nível iniciante (dois módulos de 48h/aula);

1.1.2.4 Desenho - nível intermediário (dois módulos de 48h/aula);

1.1.2.5 Gravura em Metal (um módulo de 48h/aula com nível a critério do proponente);

1.1.2.6 Litografia (um módulo de 48h/aula com nível a critério do proponente);

1.1.2.7 Pintura - Acrílico, Aquarela, Óleo e/ou Pastel - nível iniciante (dois módulos de 48h/aula);

1.1.2.8 Pintura - Acrílico, Aquarela, Óleo e/ou Pastel - nível intermediário (dois módulos de 48h/aula).

1.2 Para os itens 1.1.2.1, 1.1.2.2, 1.1.2.3, 1.1.2.4, 1.1.2.7 e 1.1.2.8, será selecionado um proponente para aplicar os dois módulos.

1.3 Como contrapartida, os projetos apresentados para concorrer neste Processo Seletivo deverão prever a execução de uma oficina aberta à comunidade, coerentes com a proposta pedagógica, com duração mínima de duas e máxima de três horas. Esta oficina poderá ser realizada em calendário específico previamente acertado entre os proponentes ou em algum evento promovido pelo Atelier Livre/CAV, também antecipadamente combinado.

1.3.1 A realização da oficina aberta à comunidade, mencionada no item 1.3, poderá ser simultânea ou consecutiva ao período do curso. O planejamento de execução do projeto deve contemplar curso e oficina e ser explicitado na planilha de cronograma, conforme Anexo II.

1.4 Os projetos inscritos deverão considerar as seguintes características:

1.4.1 Local das atividades: A escola de Artes Visuais Atelier Livre Xico Stockinger dispõe de salas em formato de ateliês, equipados nas modalidades de escultura, pintura, desenho, cerâmica, litografia, bem como um auditório, este, utilizado para cursos teóricos. Os equipamentos disponíveis estão listados no ANEXO I deste Processo Seletivo.

1.4.2 Público alvo: pessoas a partir de 14 anos com ou sem experiência artística prévia, exceto o item 1.1.1.

1.4.3 Os cursos serão teóricos, práticos e presenciais, em um encontro semanal de 03 horas, conforme disposto abaixo:

Item	Curso	Módulos	Total de Horas
1.1.1	Desenho, pintura e/ou cerâmica (08 a 13 anos)	02	24 horas
1.1.2.1	Cerâmica Iniciante (a partir de 14 anos)	02	48 horas
1.1.2.2	Cerâmica Intermediário (a partir de 14 anos)	02	48 horas
1.1.2.3	Desenho Iniciante (a partir de 14 anos)	02	48 horas
1.1.2.4	Desenho Intermediário (a partir de 14 anos)	02	48 horas
1.1.2.5	Gravura em Metal (a partir de 14 anos)	01	48 horas
1.1.2.6	Litografia Intermediário (a partir de 14 anos)	01	48 horas
1.1.2.7	Pintura Iniciante (a partir de 14 anos)	02	48 horas
1.1.2.8	Pintura Intermediário (a partir de 14 anos)	02	48 horas

1.4.4 O Atelier Livre executa atividades de segunda-feira a sexta-feira nos três turnos: manhã, das 09h às 12h; tarde, das 14h às 17h; e noite, das 19h às 22h.

1.5 A remuneração bruta será de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) para o módulo de 24 horas/aula e R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais) para o módulo de 48 horas/aula, a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal no final de cada módulo.

2. DOS PROJETOS

2.1 Serão selecionados 10 projetos para execução em 2024, no âmbito deste Processo Seletivo.

2.2 Cada projeto deve ser formatado conforme os critérios de seleção estabelecidos no item 8.2.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 Inscrições: 18 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024 até 18h, horário de Brasília, através do formulário online, disponível no endereço <https://forms.gle/cTVsaZQcGVBWwaj8x8> (este formulário está disponível no Instagram @alivrepoa e Facebook "Atelier Livre Xico Stockinger")

3.2 Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: 05 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial de Porto Alegre.

3.3 Prazo para recursos das inscrições não homologadas: 06 a 15 de fevereiro de 2024 até 18h, horário de Brasília, através do endereço eletrônico atelierlivrepoars@gmail.com .

3.4 Publicação de inscrições habilitadas: 19 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial de Porto Alegre.

3.5 Período de seleção de projetos: 19 a 23 de fevereiro de 2024.

3.6 Divulgação dos projetos selecionados: 27 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial de Porto Alegre.

3.7 Prazo para recursos dos projetos selecionados não selecionados: 28 de fevereiro a 05 de março de 2024 até 18h, horário de Brasília, através do endereço eletrônico atelierlivrepoars@gmail.com .

3.8 Divulgação final dos projetos selecionados: 07 de março de 2024 no Diário Oficial de Porto Alegre.

4. DA PROPONÊNCIA

4.1 Somente poderão concorrer neste Processo Seletivo pessoas jurídicas, doravante denominadas PROPONENTES.

4.2 Um mesmo PROPONENTE não poderá inscrever mais de um projeto.

4.3 Os projetos podem ser individuais ou coletivos. No caso de projetos coletivos, devem ser apresentados currículos de todos os integrantes do grupo e designado um responsável, que será também o PROPONENTE.

4.4 Um PROPONENTE poderá estar vinculado à equipe de outro projeto, desde que não atue na condição de ministrante de curso.

4.5 Os ministrantes do curso deverão atender os seguintes requisitos:

4.5.1 Ser brasileiro ou estrangeiro residente e domiciliado no Brasil;

4.5.2 Ser idôneo;

4.5.3 Ser maior de 18 anos;

4.5.4 Possuir experiência condizente com a proposta de trabalho.

4.6 Os PROPONENTES serão considerados aptos a participar deste Processo Seletivo com a apresentação da documentação regular indicada abaixo (caso algum *link* de Certidão não esteja funcionando, basta procurar pelo nome da Certidão em um *site* de busca);

4.6.1 Contrato Social ou Estatuto ou Certificado MEI (Microempreendedor Individual);

4.6.2 Cartão CNPJ;

4.6.3 Cópia do RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;

4.6.4 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>;

4.6.5 Certidão de Situação Fiscal Estadual (RS). Se a empresa estiver sediada em outro Estado, a Certidão deverá ser a do Estado Sede da empresa, <https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>;

4.6.6 Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Porto Alegre/RS). Se a empresa estiver sediada em outro município, a certidão deverá ser a do Município Sede da empresa, https://siat.procempa.com.br/siat/ArrSolicitarCertidaoGeralDebTributarios_Internet.do;

4.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;

4.6.8 Certificado de Regularidade do FGTS (todas as empresas precisam apresentar esta certidão, até mesmo MEIs sem funcionários. Caso sua empresa não esteja cadastrada no FGTS, basta levar a documentação da empresa a qualquer agência Caixa. O cadastro é feito na hora e gratuito), <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

4.6.9 Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;

4.6.10 Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União, <https://contas.tcu.gov.br>;

4.6.11 Certidão Negativa correcional da Controladoria Geral da União, <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

4.6.12 Cronograma das atividades (Anexo II);

4.6.13 Declaração de Não Inidoneidade (Anexo III);

4.6.14 Declaração assinada pelo representante legal da pessoa jurídica, de não infringência à proibição de exploração do trabalho de menores, nos termos da art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo IV);

4.6.15 Declaração negativa de doação eleitoral (Anexo V);

4.6.16 Declaração de que não há conflito de interesse (Anexo VI);

4.6.17 Minuta do Termo de Compromisso (Anexo VII) preenchido e assinado.

4.7 O(s) CNAE(s) associado(s) ao CNPJ apresentado(s) pelo PROPONENTE deve(m) ter relação com o projeto proposto.

4.8 Para o caso de PROPONENTE que faça parte de coletivo e/ou grupo, cada membro do grupo deverá apresentar Certificado MEI próprio, sendo estabelecido o PROPONENTE como responsável, ou então Contrato Social ou Estatuto, comprovando vínculo empregatício ou sociedade entre todos os membros do coletivo e/ou grupo de acordo com a legislação trabalhista vigente.

4.9 Caso o ministrante do curso seja diferente do representante legal do CNPJ PROPONENTE, estabelecido no Contrato Social, Estatuto ou Certificado MEI, deverá ser comprovado vínculo empregatício de acordo com as Leis trabalhistas vigentes.

4.10 Para a contratação pelo MPOA, em caso de aprovação neste Processo Seletivo, é necessário que exista uma conta corrente em nome da pessoa jurídica do PROPONENTE para depósito do pagamento.

4.11 Os recursos para realização do serviço serão provenientes da Dotação Orçamentária nº 1003.4149.339039230100-1204, Pedido de Liberação nº 2023/34346.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão aceitas somente em formato digital e no período estipulado conforme o item 3.1 no cronograma deste Processo Seletivo, não sendo aceitas, em nenhuma circunstância, inscrições realizadas em outros prazos e formatos.

5.2 A inscrição será através do formulário *online* <https://forms.gle/cTVsaZQcGVBWwJ8x8>, disponível também em *link* na Bio do Instagram @alivrepoa e Facebook "Atelier Livre Xico Stockinger".

5.3 Para efetivar a inscrição, é necessária a apresentação dos seguintes itens:

a) projeto detalhado, conforme formulário *online*;

b) biografia, currículo, portfólio e publicações;

c) documentação indicada no item 4.6, subitens 4.6.1 a 4.6.17.

5.3.1 Cada um dos itens elencados acima, excetuando-se o item 5.3.a por tratar-se de formulário *online*, devem ser apresentados em arquivo PDF (*Portable Document Format*) e disponibilizados em *links* para *download*, conforme os campos indicados no formulário de inscrição. Compartilhe com atelierlivrepoars@gmail.com (ou deixe público) os *links* para *download*. Serão entregues, portanto, arquivos em formato PDF:

a) biografia, currículo, portfólio e publicações em formato PDF, com tamanho máximo de 20MB;

b) documentação indicada no item 4.6, subitens 4.6.1 a 4.6.17, em formato PDF, com no máximo 20MB;

5.4 A SMCEC, através de sua Coordenação de Artes Visuais, procederá a conferência dos documentos e dos projetos apresentados, conforme item 3.1 do cronograma apresentado neste Regulamento, e homologará, apenas aqueles que cumprirem os requisitos deste processo seletivo.

5.5 Caberá recurso à SMCEC dos projetos não homologados, conforme item 3.3 do cronograma deste Regulamento.

5.6 A SMCEC, através de sua Coordenação de Artes Visuais, somente submeterá à Comissão de Seleção os projetos considerados habilitados, conforme o item 3.4.

5.7 A inscrição implica reconhecimento, pelo proponente, de que leu e aceita todos os termos e obrigações constantes neste Regulamento.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo de Seleção dos projetos a que se refere o presente Processo Seletivo ocorrerá em duas etapas:

- 1ª Etapa: Habilitação;

- 2ª Etapa: Avaliação de mérito.

6.2 A primeira etapa do processo de seleção - habilitação - dar-se-á mediante atendimento aos requisitos indicados nos itens 4.5, subitens 4.5.1. a 4.5.4. A conferência da totalidade dos documentos solicitados no presente Regulamento, conforme item 4.6, subitens 4.6.1. a 4.6.17, e formulário de inscrição será feita pelo Atelier Livre Xico Stockinger.

6.3 Em virtude da não apresentação dos documentos exigidos conforme itens acima, a SMCEC, através de sua Coordenação de Artes Visuais, inabilitará o projeto e procederá a respectiva publicação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em data referida no cronograma estabelecido no item 3.2 do Regulamento deste Processo Seletivo.

6.4 Caberá recurso administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, que deverá ser encaminhado por e-mail ao Atelier Livre Xico Stockinger, no endereço eletrônico atelierlivrepoars@gmail.com. As datas para interposição de recurso estão indicadas nas cláusulas 3.3 e 3.7 do presente Regulamento e são informadas abaixo:

6.4.1 Prazo para recursos acerca das inscrições não homologadas: 06 a 15 de fevereiro de 2024 até às 18h, horário de Brasília, através do endereço eletrônico atelierlivrepoars@gmail.com;

6.4.2 Prazo para recursos acerca de projetos selecionados e não selecionados: 28 de fevereiro a 05 de março de 2024 até às 18h, horário de Brasília, através do endereço eletrônico atelierlivrepoars@gmail.com.

6.5 Não caberá apresentação de outros documentos, além dos solicitados para habilitação e tampouco serão considerados os pedidos feitos fora do prazo e do endereço eletrônico indicados no presente processo seletivo.

6.6 A segunda etapa da seleção dar-se-á mediante a avaliação de mérito dos projetos considerados habilitados.

6.7 Os critérios utilizados e suas respectivas pontuações, para a avaliação de mérito dos projetos concorrentes a este processo seletivo, estão relacionados no item 8 deste Regulamento.

6.8 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, na forma do art. 41, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail atelierlivrepoars@gmail.com_ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Érico Veríssimo, 307, CEP 90160-181, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS.

6.8.1 A resposta às impugnações caberá ao Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa e deverá ser publicada até a data fixada para apresentação das propostas.

6.9 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data limite para envio da proposta, de forma eletrônica, pelo e-mail atelierlivrepoars@gmail.com. A solicitação de reunião presencial para pedidos de esclarecimento, decorrente de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, deverá ser encaminhada pelo mesmo endereço de e-mail com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio da proposta.

6.10 Os esclarecimentos serão prestados pela equipe do Atelier Livre Xico Stockinger.

6.11 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos Autos do Processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção será composta por 05 (cinco) integrantes, convidados pela SMCEC, através de sua Coordenação de Artes Visuais, sendo dois do seu quadro de funcionários e três da comunidade artística local.

7.2 Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar, de forma alguma, dos projetos concorrentes ao presente Processo Seletivo, enquanto PROPONENTES dos projetos, ou ter quaisquer vínculos de parentesco, em linha reta e colateral, até o 2º grau, de sócios integrantes das pessoas jurídicas proponentes.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção avaliará e classificará o mérito dos projetos inscritos, considerando as exigências especificadas neste Regulamento. A Comissão Julgadora atribuirá a cada projeto, pontuação definida ao lado de cada critério citado abaixo, sendo a nota menor atribuída aos projetos que menos se adequarem aos objetivos deste Processo Seletivo e, a nota maior, àqueles que melhor se adequarem, assim sucessivamente, projeto a projeto. Serão selecionados os projetos que somarem o maior número de pontos.

8.2 Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação de mérito dos projetos:

Item	Critério	Pontuação
Consistência do Projeto	Objetivos gerais e específicos.	01 a 05
	Afinidade com o objeto do processo seletivo	01 a 05
	Metodologia/Conteúdo Programático	01 a 05
	Etapas de execução (plano de atividades)	01 a 05
Experiência profissional e artística	Biografia, currículo, portfólio e publicações.	01 a 05
TOTAL		25

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1 Os projetos inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

9.2 A pontuação mínima para classificação é de 18 pontos. Os proponentes que não atingirem essa pontuação estarão automaticamente desclassificados.

9.3 Para efeito de desempate, será utilizado o critério da maior pontuação recebida no componente experiência profissional e artística (currículo, biografia, portfólio e publicações).

9.3.1 Caso permaneça o empate após a regra apresentada no item 9.3, será realizado sorteio para definição do projeto selecionado.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O valor a ser pago por hora/aula será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), totalizando R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) para cada módulo de 24 horas/aula e R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais) para cada módulo de 48 horas/aula.

10.1.1 O valor pago aos proponentes que executarão o curso do item 1.1.1 será de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) para cada módulo de 24 horas/aula, mediante apresentação da Nota Fiscal.

10.1.2 Para os cursos de Cerâmica (1.1.2 e 1.1.3), Desenho (1.1.4 e 1.1.5) e Pintura (1.1.8 e 1.1.9), o valor pago, mediante apresentação da Nota Fiscal, será de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais) para cada módulo de 48 horas/aula, totalizando ao final dos dois módulos, R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

10.1.3 Para os cursos de Gravura em Metal (1.1.6) e Litografia (1.1.7), o valor pago, mediante apresentação da Nota Fiscal, será de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais) correspondendo a um único módulo de 48 horas/aula.

10.2 Por questões administrativas, o MPOA pagará cada parcela no prazo de 30 a 90 dias após a liquidação da nota correspondente à parcela. Os pagamentos estarão condicionados à situação das Certidões indicadas nos itens 4.6.4 a 4.6.11, que deverão estar atualizadas no momento do pagamento.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os projetos selecionados estarão habilitados para contratação.

11.2 A SMCEC se reserva o direito de contratar os projetos selecionados somente por necessidade, disponibilidade financeira e de acordo com a ordem de classificação.

11.3 Os projetos classificados com pontuação superior a 18 pontos, que não forem contratados, integrarão um banco de projetos específico que terá prazo de validade de 02 (dois) anos.

11.3.1 Na hipótese de um proponente que conste no banco de projetos do Concurso 009/2022 e queira se inscrever no presente Edital, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência do referido Concurso.

11.4 A contratação será formalizada mediante Termo de Compromisso, desde que válida a documentação apresentada no item 4.6, subitens 4.6.1 a 4.6.16.

11.5 Os proponentes selecionados para contratação serão convocados através do envio de correspondência eletrônica e terão o prazo de até 05 dias úteis, após o recebimento do comunicado, para apresentar os documentos atualizados do item 4.6, subitens 4.6.1. a 4.6.16.

11.5.1 Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do primeiro classificado em cada modalidade (itens 1.1.1 ao 1.1.9), no prazo estabelecido no item 11.5, será convocado o primeiro suplente e assim sucessivamente.

11.6 Caso não haja nenhum classificado habilitado de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento, a SMCEC, através de sua Coordenação de Artes Visuais, poderá proceder a realização de novo processo seletivo de projetos na área das Artes Visuais, de forma a garantir o uso da totalidade dos recursos alocados, através da Dotação Orçamentária 1003.4149.339039230100-1, Pedido de Liberação nº 2023/34346.

11.6.1 Na hipótese de não haver classificado habilitado em alguma das modalidade referidas nos subitens 1.1.1 a 1.1.9, poderão ser chamados os suplentes de quaisquer outras modalidades presentes neste Edital, de

forma a garantir o uso da totalidade dos recursos alocados, através da Dotação Orçamentária 1003.4149.339039230100-1, Pedido de Liberação nº 2023/34346.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A rescisão de contrato será amigável quando o proponente, com antecedência mínima de 30 dias de seu desligamento, manifestar formalmente à SMCEC, através do Atelier Livre Xico Stockinger, que pretende deixar de realizar as atividades selecionadas neste Processo Seletivo antes de seu término.

12.2 Dar-se-á a rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial quando:

12.2.1 Houver falta injustificada do responsável por ministrar o curso ou oficina do projeto, aprovado neste Processo Seletivo, durante o seu período de execução.

12.2.2 Houver a troca de ministrante do projeto sem aviso prévio do proponente e consentimento da SMCEC, através da sua Coordenação de Artes Visuais e do Atelier Livre Xico Stockinger.

12.2.3 O proponente do Processo selecionado não puder ministrar seu curso dentro do calendário estabelecido pela Direção do Atelier Livre, que é responsável pela elaboração do mesmo.

12.3 Caso o curso não efetive o mínimo de cinco matrículas, o projeto poderá ser cancelado pela SMCEC, sendo o respectivo contrato rescindido sem direito à remuneração prevista neste Regulamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não poderão participar, nem como PROPONENTES nem como ministrantes dos cursos, servidores(as) pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura de Porto Alegre.

13.1.1 À exceção, podem participar professores com formação em Artes Plásticas/Artes Visuais, habilitados ao objeto deste Edital, que tenham somente uma matrícula no Município.

13.2 Informações e esclarecimentos pelos canais oficiais de comunicação:

- e-mail: atelierlivrepoars@gmail.com;

- telefone: (51) 3289-8057 .

13.3 Em caso de impugnação do presente Regulamento, será observado o disposto no art. 41 da Lei 8.666/93.

13.4 As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente Regulamento poderão ser resolvidas entre as partes, mediante comunicação e justificativa por escrito, observada a legislação pertinente.

13.5. Fica eleito o Foro do Município de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

ANEXO I – SALAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5022_ce_457508_1.pdf

ANEXO II – CRONOGRAMA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5022_ce_457508_2.pdf

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5022_ce_457508_3.pdf

ANEXO IV - DECLARAÇÃO INC. XXXIII, ART. 7º, CF/1988

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5022_ce_457508_4.pdf

ANEXO V – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5022_ce_457508_5.pdf

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO CONFLITO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5022_ce_457508_6.pdf

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5022_ce_457508_7.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Andréia dos Santos Neves, Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br